



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 649400

#### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002389,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2026, SARA ROMERO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.750.571-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado PEDRO ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO, CPF nº \*\*\*.939.331-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

Protocolo 649401

### Procuradoria Geral do Estado – PGE

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023/PGE

PROCESSO nº: 202300003000578; CONCEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11 e da Secretaria de Estado da Economia, CNPJ nº 01.409.655/0001-80; CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80. OBJETO: viabilizar aporte orçamentário e financeiro suplementar ao Convênio nº 02/2023-PGE (SEI nº 48938856), nos termos dos Ofícios nº 16.146/2026/ECONOMIA (SEI nº 92328414) e nº 16.431/2026/ECONOMIA (SEI nº 92896614); VIGÊNCIA: a partir de 31/08/2026. ASSINADO por Renata Lacerda Noieto, Secretária de Estado da Economia, em 15/07/2026; Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 13/08/2026; Daniel Elias Carvalho Vilela, Governador do Estado de Goiás, em 28/08/2026; Geraldo Leandro Santana Crispim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 31/08/2026.

Protocolo 649298

### Defensoria Pública

#### Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 24/2023

Processo: 202310892006030. Objeto: prorrogação de prazo e repactuação de valores do Contrato nº 024/2023. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás. Contratada: Garra GM Administração e Serviços Ltda. CNPJ: 07.262.535/0001-80. Vigência: 12 meses, contatos de 29/08/2026 a 28/08/2027. Valor Total: 424.745,04.

Protocolo 649114

### Vice Governadoria

#### PORTARIA VICEGOV Nº 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de gestor de dados da Vice-Governadoria do Estado de Goiás junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, para os fins do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, e da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 2º da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, e em atenção aos Processos SEI nº 202518037003620 e 202600012000274, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº \*\*\*.581.101-\*\*, Assessor A4, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercer a função de Gestor de Dados, ao qual competirá a governança dos conjuntos de dados sob a gestão da Vice-Governadoria, em articulação com o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Art. 2º Compete ao gestor de dados, além das atribuições estabelecidas no art. 4º da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025:

I - classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;

II - manter atualizadas as informações relativas aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

III - analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes; e

IV - representar a Vice-Governadoria perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, relativamente aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º As unidades administrativas da Vice-Governadoria deverão fornecer ao Gestor de Dados o apoio, as informações e os documentos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARDOSO BASTOS  
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 649215

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 122054 CONTRATAÇÃO Nº 1/2026 - VICEGOV PROCESSO Nº 202600005026959

O Estado de Goiás, por intermédio da VICEGOV - VICE-GOVERNADORIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto:

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de copa e cozinha com entrega sob demanda, pelo período de 12 meses, afim de suprir a demanda da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08/09/2026**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**